



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 170/2020 – São Paulo, quarta-feira, 16 de setembro de 2020

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 2038, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Alterar o art. 2.º da Portaria PRES n.º 2037, de 11 de setembro de 2020.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o prazo previsto na Recomendação CNJ n.º 73, de 20 de agosto de 2020, para elaboração do relatório destinado a adoção das medidas iniciais e preparatórias para adequação dos Tribunais às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0031920-28.2020.4.03.8000

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º da Portaria Pres n.º 2037, de 11 de setembro de 2020:

"Art. 2.º Cabe ao Grupo de Trabalho elaborar o relatório das medidas no prazo estipulado pela Recomendação CNJ n.º 73, de 20 de agosto de 2020."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/09/2020, às 09:47, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 2039, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

*Altera a composição da Comissão Regional de Aprimoramento de Gestão de Bens Apreendidos - CORAGEB.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria PRES n.º 1963, de 22/06/2020, que constituiu a Comissão Regional de Aprimoramento de Gestão de Bens Apreendidos - CORAGEB;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0020215-33.2020.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da [Portaria PRES n.º 1963, de 22/06/2020](#), para incluir o VII, nos seguintes termos:

"Art. 1.º .....

....."

VII - Augusto Martinez Perez, Juiz Federal da 4.ª Vara Federal de Ribeirão Preto.

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/09/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA PRES Nº 2034, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar o período de férias designado para 04 de maio a 02 de junho de 2020 (1º período 2018/2019), aprovado nos termos da Portaria PRES nº 1856/2020, do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JÚNIOR, e aprovar o gozo do respectivo saldo para 1 a 30 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO

Processo SEI nº 0014757-35.2020.4.03.8000

Interessado(a): Luís Gustavo Bregalda Neves

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, licença saúde no período de 11 de setembro a 08 de outubro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/09/2020, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES Nº 2036, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir do dia 14 de setembro de 2020, o período de férias agendado de 08 a 27 de setembro de 2020 (1º período 2020/2021), aprovadas nos termos da PORTARIA PRES nº 1707/2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## **DIRETORIA-GERAL**

### **PORTARIA DIRG Nº 4643, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD n.º TRF3-2020-015,

#### **R E S O L V E,**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada para fornecimento de 6.600 licenças do Microsoft Office 365, com serviço de migração do servidor de Correio Eletrônico, na modalidade “*Enterprise Agreement Subscription*”.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Tomaz Marques da Fonseca, RF 3330;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Vinicius Souza Barbosa, RF 3341.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/09/2020, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG Nº 4644, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD n.º TRF3-2020-016,

#### **R E S O L V E,**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação para aquisição de Solução de Armazenamento de Dados - Backup, composta pela tecnologia de alto desempenho (SSD e/ou Flash Drives) - Licitação simples.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Leonardo Ponzetto, RF 3303;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Vinicius Souza Barbosa, RF 3341.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 15/09/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CONTRATO - EXTRATO Nº 05.010.10.2020

Processo nº 0029128-04.2020.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.010.10.2020, firmado em 14/09/2020; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA., CNPJ nº 11.735.236/0001-92; Objeto: prestação de serviço de emissão de 02 Certificados Digitais, tipo SSL, WildCard; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses; Valor Total: R\$ 2.322,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, Driele de Bastos Silva, Procuradora.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos**, Técnico Judiciário, em 15/09/2020, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 6067309/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0027381-19.2020.4.03.8000

Documento nº 6067309

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor BRUNO OUTEIRO PINTO MOREIRA, R.F. 4191.

Tendo em vista a informação 6067195 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, descontadas as concomitâncias apontadas, averbo o tempo de serviço do interessado da seguinte forma:

#### I – referente ao período trabalhado no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região:

- **2.048** (dois mil e quarenta e oito) dias, referentes ao período de 30/08/2010 a 07/04/2016, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100, da Lei nº 8.112/90, e para fins de licença para capacitação, nos termos do art. 87 do referido diploma legal, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

#### II – referente ao período trabalhado em empresas privadas e de contribuição individual:

- **2.591** (dois mil, quinhentos e noventa e um) dias, referentes ao período de 01/04/1998 a 30/09/2010 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Oficie-se à Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Alagoas como sugerido.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 14/09/2020, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 4606, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032869-52..2020.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **SONIA REGINA RADDI DE ARAUJO**, RF 4041, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 10/09/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 4607, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0032869-52.2020.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **HSIAO CHIEN HSIUNG**, RF 4096, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 10/09/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4852399/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0015537-09.2019.4.03.8000

Documento nº 4852399

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (4682682).

Indefiro o pedido de inclusão de horas na escala de recesso 2018/2019 com remuneração em pecúnia, ficando autorizados os registros apontados em banco de horas, para fins de compensação.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, **Desembargador Federal Presidente**, em 14/09/2020, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO Nº 5462515/2020**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

Período de 23 a 30 de setembro de 2020.

Desembargador Federal SOUZARIBEIRO

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos**, **Técnico Judiciário**, em 23/01/2020, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO Nº 6081878/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 144/2020 – NUCT/SUFT (doc. 6081739).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.706.10.19, consistente na não conclusão do Projeto Básico e na não entrega do Projeto Executivo dentro do prazo de vigência contratual, aplico à empresa **TWPROJETOS EIRELI** as seguintes sanções administrativas:

a) **multa compensatória**, no valor total de **R\$ 3.437,85 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 1, 1.3, do Contrato nº 04.706.10.19 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e

b) **suspensão temporária** do direito de licitar e de contratar com esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 6 (seis) meses**, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 1, 1.4, do Contrato nº 04.706.10.19 c/c o art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **TWPROJETOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f*º, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Infraestrutura – NUIN para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/09/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 6081738/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer n. 143/2020 – NUCT/SUFT (doc. 6079672)

2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas contratadas, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, a aplicação de penalidade à empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** representaria medida desarrazoada, ante a constatação de que a empresa não infringiu quaisquer dos termos avençados.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei nº 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** do teor desta decisão, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.

6. Comunique-se o Núcleo Gestor do teor desta decisão e, após, arquive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/09/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 6079640/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065646-92.2017.4.03.8001

Documento nº 6079640

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6073652, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV** - RF 3189, para o período de 09/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 6079641/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010168-36.2016.4.03.8001

Documento nº 6079641

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6075751, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora **ELISABETE APARECIDA CALDANA** - RF 3735, para o período de 04/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFORS Nº 6083747/2020**

Conforme documento SEI nº 6076367, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUANNA BEZERRA ASSUNCAO - RF 6971, para o período de 01/09/2020 a 30/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/09/2020, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 6083742/2020**

Conforme documento SEI nº 6081651, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA APARECIDA PEREIRA LIMA - RF 3488, para o período de 11/09/2020 a 11/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/09/2020, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6079643/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062049-52.2016.4.03.8001

Documento nº 6079643

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6075875, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FLAVIA BILLI MANTELLI - RF 5687, para o período de 09/09/2020 a 11/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6086040/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0030385-95.2019.4.03.8001

Documento nº 6086040

DECISÃO nº 6085638

INTERESSADA: TANILI GABRIELA LONGO - RF. 4079

Ante o exposto, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 09/09/2020 a 22/09/2020, à servidora TANILI GABRIELA LONGO - RF. 4079.

Dê-se ciência à servidora, à chefe e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**DESPACHO Nº 6079653/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002417-61.2017.4.03.8001

Documento nº 6079653

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6075387, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BEATRIZ MAZZEI NUBIE MASSARIOL - RF 2491, para o período de 08/09/2020 a 19/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6079659/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055757-51.2016.4.03.8001

Documento nº 6079659

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6077099, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LIGIA TAMARA BUENO - RF 3902, para o período de 07/09/2020 a 21/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6079662/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0069019-68.2016.4.03.8001

Documento nº 6079662

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6077039, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO - RF 7158, para o período de 04/09/2020 a 24/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6082955/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012056-40.2016.4.03.8001

Documento nº 6082955

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6076306, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALLINSON VINICIUS PRANDO - RF 7211, para o período de 07/09/2020 a 20/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6083094/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009306-65.2016.4.03.8001

Documento nº 6083094

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6076250, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO - RF 7793, para o período de 07/09/2020 a 20/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6083127/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049587-63.2016.4.03.8001

Documento nº 6083127

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6075417, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA - RF 8233, para o período de 08/09/2020 a 11/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6083152/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014521-22.2016.4.03.8001

Documento nº 6083152

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6074940, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA PAULA CIANCI ANTUNES - RF 3461, para o período de 09/09/2020 a 10/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6083467/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053042-36.2016.4.03.8001

Documento nº 6083467

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6078108, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANGELICAAMELOTTI - RF 5857, para o período de 09/09/2020 a 11/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6083513/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051121-42.2016.4.03.8001

Documento nº 6083513

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6077419, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO RISTON RAMOS - RF 2660, para o período de 03/09/2020 a 04/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6083529/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059625-37.2016.4.03.8001

Documento nº 6083529

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6077539, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ERIKA BIROLI - RF 6116, para o período de 08/09/2020 a 14/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6083548/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6078406, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA MARIA VILLADANGOS DE PAULA - RF 4627, para o período de 04/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6083566/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005636-82.2017.4.03.8001

Documento nº 6083566

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6080920, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA PAULA RISSI FERNANDES - RF 4623, para o período de 10/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6083613/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015532-86.2016.4.03.8001

Documento nº 6083613

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6081704, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301, para o período de 10/09/2020 a 13/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6083635/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009711-04.2016.4.03.8001

Documento nº 6083635

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6081771, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NEIDE APARECIDA DE LIMA - RF 5751, para o período de 10/09/2020 a 17/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 22:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6087204/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0069634-58.2016.4.03.8001

Documento nº 6087204

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6080855, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANITA FEDERICO LOPES FERNANDES - RF 2927, para o período de 09/09/2020 a 20/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6088102/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003137-91.2018.4.03.8001

Documento nº 6088102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6085244, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALINE DE SOUZA PEREIRA - RF 7909, para o período de 12/09/2020 a 18/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6088132/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0067298-81.2016.4.03.8001

Documento nº 6088132

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6086654, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDUARDO RODRIGUES DA ROSA - RF 965, para o período de 14/09/2020 a 17/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6088153/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049345-07.2016.4.03.8001

Documento nº 6088153

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6086871, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE SILVA PESSOA - RF 1017, para o período de 11/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6083631/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0021773-37.2020.4.03.8001

Documento nº 6083631

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6078506, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIA TORRES URDAN MIRANDA - RF 7796, para o período de 10/09/2020 a 20/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6083727/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008885-75.2016.4.03.8001

Documento nº 6083727

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6078177, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANNE MARGRET SILVA ESGALHA - RF 3058, para o período de 10/09/2020 a 19/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6087107/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003637-94.2017.4.03.8001

Documento nº 6087107

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6082100, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) NATALIA MASIERO VOLPE - RF 7315, para o período de 04/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 22:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6087122/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003637-94.2017.4.03.8001

Documento nº 6087122

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6082140, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) NATALIA MASIERO VOLPE - RF 7315, para o período de 08/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 22:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 742, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE MATERIALE PATRIMONIO, como segue:

2598 ELOY MOREIRA MARTIN

1a.Parcela: 26/01/2021 a 01/02/2021

2a.Parcela: 12/04/2021 a 16/04/2021

3a.Parcela: 12/07/2021 a 29/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3480 PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA

1a.Parcela: 21/07/2021 a 30/07/2021

2a.Parcela: 22/09/2021 a 01/10/2021

3a.Parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

4070 ADRIANA CEZAR DE BARROS

1a.Parcela: 12/04/2021 a 15/04/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 27/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4263 KAORU HOSHINO

1a.Parcela: 25/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021

3a.Parcela: 04/10/2021 a 23/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4265 JOSE RENATO BERNARDES

1a.Parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021

2a.Parcela: 19/07/2021 a 28/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5477 GILBERTO MAURO CATAFESTA

1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

2a.Parcela: 19/07/2021 a 28/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5482 ADRIANA KANEKADAN

1a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 21/07/2021 a 03/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )



Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5513 MARIAALICE DE ARAUJO

1a.Parcela: 01/02/2021 a 10/02/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021

3a.Parcela: 18/10/2021 a 27/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5707 FAUSTO NUNES DOS SANTOS

1a.Parcela: 10/03/2022 a 18/03/2022

2a.Parcela: 09/08/2022 a 29/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

6293 JOAO PETRI

1a.Parcela: 07/06/2021 a 21/06/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 22/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7936 TATIANA DE OLIVEIRA COELHO

1a.Parcela: 26/04/2021 a 05/05/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7989 VANESSA MARQUART QUEMEL

1a.Parcela: 03/05/2021 a 14/05/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 25/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7128 PATANGA CORDEIRO DA SILVA

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 18/04/2022 a 29/04/2022

3a.Parcela: 22/08/2022 a 27/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/09/2020, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 741, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CENTRAL, como segue:

901 RAFAEL MACHADO RIZZI

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 29/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1042 SOLANGE EVANGELISTA SILVA

1a.Parcela: 08/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 08/02/2021 a 12/02/2021

3a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1608 MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA

1a.Parcela: 01/03/2021 a 10/03/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2827 THAIS AMARAL DI FINI

1a.Parcela: 18/05/2021 a 01/06/2021

2a.Parcela: 16/11/2021 a 30/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3172 IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA

1a.Parcela: 18/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 21/06/2021 a 30/06/2021

3a.Parcela: 16/11/2021 a 26/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3315 MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA

1a.Parcela: 07/01/2021 a 14/01/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4032 GILSON ANTAS DOS SANTOS

1a.Parcela: 13/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 14/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4053 ROGERIO FERREIRA DA SILVA

1a.Parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 07/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4603 VALDIR DE SOUZA

1a.Parcela: 03/05/2021 a 22/05/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

4784 ANDRE WILLIAMS RODRIGUES CAMPBELL

1a.Parcela: 18/01/2021 a 04/02/2021

2a.Parcela: 26/07/2021 a 06/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5480 ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI

1a.Parcela: 13/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5593 ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA

1a.Parcela: 26/01/2021 a 04/02/2021

2a.Parcela: 03/05/2021 a 12/05/2021

3a.Parcela: 26/07/2021 a 04/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5732 CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI

1a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

2a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

3a.Parcela: 01/08/2022 a 11/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/09/2020, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 740, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, como segue:

3678 RICARDO ACEDO NABARRO

1a.Parcela: 07/06/2021 a 18/06/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

3a.Parcela: 07/01/2022 a 14/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3925 HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR

1a.Parcela: 26/04/2021 a 30/04/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 18/10/2021 a 30/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6432 FRANCISCO JAVA DE CARVALHO AMARAL

1a.Parcela: 11/01/2021 a 15/01/2021  
2a.Parcela: 05/07/2021 a 23/07/2021  
3a.Parcela: 27/09/2021 a 02/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6719 JEFFERSON SANTOS MESSIAS

1a.Parcela: 07/01/2021 a 08/01/2021  
2a.Parcela: 12/04/2021 a 07/05/2021  
3a.Parcela: 12/08/2021 a 13/08/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6766 EDSON KENJI NAGASE

1a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021  
2a.Parcela: 16/08/2021 a 27/08/2021  
3a.Parcela: 04/10/2021 a 09/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

6886 SERGIO RICARDO QUARANTA

1a.Parcela: 23/08/2021 a 03/09/2021  
2a.Parcela: 03/03/2022 a 18/03/2022  
3a.Parcela: 28/04/2022 a 29/04/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7148 MARIANA GALLUZZI DE SA

1a.Parcela: 29/01/2021 a 05/02/2021  
2a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021  
3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 02/09/2020, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 737, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, como segue:

2005 YUKIO KIMURA

1a.Parcela: 03/11/2021 a 02/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2415 ELIZABETH MITIKO HIGUTI

1a.Parcela: 08/03/2021 a 19/03/2021

2a.Parcela: 13/09/2021 a 30/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2935 FLORISVALDO DOS SANTOS

1a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 05/07/2021 a 18/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3208 HARISTON LIMA DA SILVA

1a.Parcela: 22/04/2021 a 05/05/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3274 MONICA SAYURI OSAKI

1a.Parcela: 03/05/2021 a 21/05/2021

2a.Parcela: 18/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3567 CARLOS MITURU MIYAMOTO

1a.Parcela: 05/04/2021 a 15/04/2021

2a.Parcela: 16/08/2021 a 03/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3958 LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS

1a.Parcela: 15/03/2021 a 24/03/2021  
2a.Parcela: 28/06/2021 a 07/07/2021  
3a.Parcela: 27/09/2021 a 06/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5397 RENATO LADWIG DOS SANTOS

1a.Parcela: 15/03/2021 a 26/03/2021  
2a.Parcela: 16/08/2021 a 02/09/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8004 MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA

1a.Parcela: 10/01/2022 a 08/02/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8506 ELIS CRISTINA COMPOLT

1a.Parcela: 03/05/2021 a 21/05/2021  
2a.Parcela: 08/09/2021 a 18/09/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8596 SIMONE LUNA VALINS

Exercício 2020

1a.Parcela: 19/10/2020 a 29/10/2020  
2a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021  
3a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Exercício 2021

1a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021  
2a.Parcela: 23/08/2021 a 03/09/2021  
3a.Parcela: 18/02/2022 a 25/02/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 02/09/2020, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 736, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO FINANCEIRO, como segue:

2457 RENATA PARREIRA

1a.Parcela: 26/02/2021 a 05/03/2021

2a.Parcela: 13/09/2021 a 24/09/2021

3a.Parcela: 18/10/2021 a 27/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2990 CELMA FERREIRA MADEIRA

1a.Parcela: 08/03/2021 a 22/03/2021

2a.Parcela: 13/09/2021 a 27/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3053 DIRCE HAJIME

1a.Parcela: 10/01/2022 a 08/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3390 ANA MARIA MELO ROCHA

1a.Parcela: 08/01/2021 a 08/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 30/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3896 MARCOS FAGGIONATO

1a.Parcela: 19/05/2021 a 02/06/2021

2a.Parcela: 30/08/2021 a 03/09/2021

3a.Parcela: 24/11/2021 a 03/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4284 MILTON YAMAMOTO

1a.Parcela: 03/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 14/06/2021 a 23/06/2021



3a.Parcela: 16/11/2021 a 25/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5431 ANTONIO PEREIRA

1a.Parcela: 03/05/2021 a 12/05/2021  
2a.Parcela: 24/11/2021 a 03/12/2021  
3a.Parcela: 15/02/2022 a 24/02/2022  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5515 JOSE BEZERRA NETO

1a.Parcela: 01/03/2021 a 30/03/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5542 DARCI AKEMI ETO

1a.Parcela: 18/01/2021 a 05/02/2021  
2a.Parcela: 22/02/2021 a 04/03/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5556 MAURICIO LUDOVIK

1a.Parcela: 13/01/2021 a 22/01/2021  
2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021  
3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5661 LIDIA FELDBERG FORTIN

1a.Parcela: 22/11/2021 a 01/12/2021  
2a.Parcela: 30/03/2022 a 08/04/2022  
3a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5752 TATIANA RANULLO

1a.Parcela: 22/04/2021 a 30/04/2021  
2a.Parcela: 12/07/2021 a 22/07/2021  
3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5775 SUELY AMAYA SASAKURA

1a.Parcela: 13/10/2021 a 27/10/2021  
2a.Parcela: 16/11/2021 a 30/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5792 EDSON APARECIDO MAPELLI

1a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021

3a.Parcela: 27/09/2021 a 07/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5859 YOSHIKO KOGA MORIOKA

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 21/06/2021 a 30/06/2021

3a.Parcela: 27/09/2021 a 06/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6555 YARA NORONHA DA COSTA

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 26/04/2021 a 07/05/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 16/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6663 DENISE SUEMI MIYADAIRA

1a.Parcela: 03/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 15/08/2022 a 26/08/2022

3a.Parcela: 13/10/2022 a 21/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4532 SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA

1a.Parcela: 23/10/2020 a 02/11/2020

2a.Parcela: 03/02/2021 a 13/02/2021

3a.Parcela: 01/07/2021 a 08/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 02/09/2020, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 730, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO, como segue:

1262 ELIANA DA SILVA

1a.Parcela: 04/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 11/06/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1774 FLORAROSA BERNADETE D ORIA TRUS

1a.Parcela: 10/05/2021 a 19/05/2021

2a.Parcela: 03/08/2021 a 10/08/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 14/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1825 DIRLETAPARECIDA PACHECO AVALONE

1a.Parcela: 01/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 02/08/2021 a 19/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2532 CARLA MARIA DOURADO FERNANDES

1a.Parcela: 07/01/2021 a 21/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 26/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2554 ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS

1a.Parcela: 29/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2660 ROGERIO RISTON RAMOS

1a.Parcela: 07/01/2021 a 16/01/2021

2a.Parcela: 05/07/2021 a 14/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2781 IZILDA BERNARDI

1a.Parcela: 07/01/2021 a 08/01/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 25/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3215 MARIA LUCIA DOS SANTOS

1a.Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021

2a.Parcela: 20/07/2021 a 03/08/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3314 DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS

1a.Parcela: 03/05/2021 a 01/06/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3777 ALICE TOSHIE YOSHII

1a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3803 ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO

1a.Parcela: 12/07/2021 a 26/07/2021

2a.Parcela: 13/09/2021 a 27/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5493 MAX ANTONIO TANOUS DE MIRANDA

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 05/07/2021 a 16/07/2021

3a.Parcela: 27/09/2021 a 05/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5901 LUCIA KAZUE IWAYA YASUDA

1a.Parcela: 07/06/2021 a 11/06/2021  
2a.Parcela: 13/10/2021 a 28/10/2021  
3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5904 CRISTIANE PEROZZO MANDOTI

1a.Parcela: 07/01/2021 a 08/01/2021  
2a.Parcela: 15/03/2021 a 30/03/2021  
3a.Parcela: 05/07/2021 a 16/07/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6296 RICARDO AUGUSTO DE SOUZA FIALHO

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021  
2a.Parcela: 12/08/2021 a 20/08/2021  
3a.Parcela: 16/11/2021 a 26/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

6545 ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS

1a.Parcela: 22/02/2021 a 08/03/2021  
2a.Parcela: 19/07/2021 a 02/08/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6756 GISELE ROSE PONTES

1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021  
2a.Parcela: 14/06/2021 a 23/06/2021  
3a.Parcela: 29/09/2021 a 08/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6979 PAULA REGINA CICERO YORT

1a.Parcela: 16/08/2021 a 02/09/2021  
2a.Parcela: 22/11/2021 a 03/12/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2713 LAURA SETSUKO YAZAWA

Exercício 2020, por necessidade de serviço  
1a.Parcela: 08/01/2021 a 22/01/2021  
2a.Parcela: 13/10/2021 a 27/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Exercício 2021, por necessidade de serviço  
1a.Parcela: 14/02/2022 a 23/02/2022

2a.Parcela: 01/08/2022 a 10/08/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 12/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 02/09/2020, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 744, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NUCLEO DE CONTROLE INTERNO, como segue:

4836 RITA DE CASSIA SAPIA ALVES DA CRUZ

1a.Parcela: 07/06/2021 a 17/06/2021

2a.Parcela: 17/01/2022 a 04/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5846 RENATA OHL SIERVO SAFI

1a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

2a.Parcela: 03/03/2022 a 22/03/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5903 RENATA NINOMIYA JORGE

1a.Parcela: 18/01/2021 a 26/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 10/01/2022 a 18/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7551 AKI ANDO KOJIMA

1a.Parcela: 11/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 29/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7763 RENATA DE SOUZA PLENS

1a.Parcela: 22/04/2021 a 30/04/2021

2a.Parcela: 17/08/2021 a 06/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8389 MATEUS SILVA MENDES

1a.Parcela: 01/02/2022 a 11/02/2022

2a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8520 KATIA COSTA DA SILVA

1a.Parcela: 27/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 23/08/2021 a 03/09/2021

3a.Parcela: 16/05/2022 a 30/05/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8568 ELIVAN DE MELO LIMA

1a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

2a.Parcela: 07/01/2022 a 27/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/09/2020, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 775, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores À DISPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO FORO, como segue:

7883 DIEGO TURCATTI LIMA

1a.Parcela: 16/08/2021 a 25/08/2021

2a.Parcela: 20/09/2021 a 29/09/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7943 JOAO PEREIRA DE SOUZA NETTO

1a.Parcela: 26/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 07/01/2022 a 04/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8234 JAQUELINE CANDIDA GORDIN FREITAS

1a.Parcela: 07/01/2021 a 05/02/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8023 CLAUDIA MITSU OGUIDO

1a.Parcela: 25/11/2020 a 04/12/2020

2a.Parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021

3a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6380 ANDERSON DE AGUIAR AMARAL

1a.Parcela: 29/10/2020 a 29/10/2020

2a.Parcela: 20/01/2021 a 29/01/2021

3a.Parcela: 28/06/2021 a 16/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 08/09/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 746, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,



CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E GESTÃO DE SERVIÇOS, como segue:

1046 LANELUCI MORAES SABATER

1a.Parcela: 26/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 20/04/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1193 LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA

1a.Parcela: 15/03/2021 a 25/03/2021

2a.Parcela: 12/08/2021 a 20/08/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3573 LUIS JOSE PEREIRA

1a.Parcela: 02/08/2021 a 31/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3610 CARLOS CESAR LEONARDI

1a.Parcela: 01/03/2021 a 12/03/2021

2a.Parcela: 19/07/2021 a 05/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3615 MURILO ALVES DE CARVALHO

1a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

2a.Parcela: 12/08/2021 a 21/08/2021

3a.Parcela: 04/11/2021 a 13/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3694 LAERCIO BRENDA GLIA

1a.Parcela: 09/09/2021 a 08/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3947 ANTONIO MARCELO FORESTIERI

1a.Parcela: 26/01/2021 a 03/02/2021

2a.Parcela: 01/03/2021 a 10/03/2021

3a.Parcela: 28/09/2021 a 08/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3987 JOSEFA ORDONIO DA SILVA

1a.Parcela: 07/01/2021 a 24/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

4000 ELAINE DE JESUS MARQUES

1a.Parcela: 08/09/2021 a 07/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4279 FRANCISCO CARLOS DE SOUZA

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

3a.Parcela: 22/11/2021 a 30/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4280 RICARDO CORDEIRO DE JESUS

1a.Parcela: 18/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 20/07/2021

3a.Parcela: 06/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4498 MARCO AURELIO MOURA DOS SANTOS

1a.Parcela: 07/01/2021 a 21/01/2021

2a.Parcela: 05/07/2021 a 19/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4850 KARLA SANTANA MATOS

1a.Parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021

2a.Parcela: 05/07/2021 a 14/07/2021

3a.Parcela: 04/10/2021 a 13/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4993 CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES

1a.Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 13/07/2021 a 30/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5128 GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT

1a.Parcela: 19/07/2021 a 30/07/2021

2a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

3a.Parcela: 04/07/2022 a 09/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5460 MASSAE SUGO

1a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

2a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

3a.Parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5589 MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE

1a.Parcela: 18/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 13/07/2021 a 30/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5790 FLAVIA NAVARRO QUEIROZ

1a.Parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 07/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5886 LILIAM BARROS DE JESUS MARIA

1a.Parcela: 26/01/2022 a 24/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6634 LINDA LESSA

1a.Parcela: 01/10/2021 a 30/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8384 VANIA ALCANTARA DE CARVALHO

1a.Parcela: 24/06/2021 a 08/07/2021

2a.Parcela: 03/11/2021 a 17/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8447 CAUA VIEIRADA SILVA

1a.Parcela: 26/07/2021 a 09/08/2021

2a.Parcela: 26/11/2021 a 10/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3133 MARGARETE ALVES MONTEIRO

1a.Parcela: 16/11/2020 a 19/11/2020

2a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

3a.Parcela: 18/08/2021 a 03/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3823 ELAINE SANTOS PAES

Exercício 2019 - por necessidade de serviço

1a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

2a.Parcela: 12/08/2021 a 20/08/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 21/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 08/09/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 761, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NUCLEO PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS, como segue:

1514 MIRIAM CUNHA BASTOS

1a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

2a.Parcela: 30/08/2021 a 06/09/2021  
3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5617 STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN

1a.Parcela: 17/11/2020 a 27/11/2020  
2a.Parcela: 01/03/2021 a 05/03/2021  
3a.Parcela: 12/08/2021 a 25/08/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6582 CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS

1a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021  
2a.Parcela: 19/07/2021 a 01/08/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7098 FABIO RODRIGUES

1a.Parcela: 07/01/2021 a 08/01/2021  
2a.Parcela: 01/07/2021 a 16/07/2021  
3a.Parcela: 27/09/2021 a 08/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7783 VANESSA MARIA RODRIGUES

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022  
2a.Parcela: 12/09/2022 a 23/09/2022  
3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8276 JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTAALMEIDA

1a.Parcela: 18/01/2021 a 22/01/2021  
2a.Parcela: 10/05/2021 a 02/06/2021  
3a.Parcela: 28/10/2021 a 28/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8458 ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA

1a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021  
2a.Parcela: 12/07/2021 a 22/07/2021  
3a.Parcela: 03/11/2021 a 05/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8517 CLAUDETE APARECIDA GUEDES

1a.Parcela: 18/02/2021 a 19/02/2021

2a.Parcela: 12/08/2021 a 27/08/2021

3a.Parcela: 22/11/2021 a 03/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7124 ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM

1a.Parcela: 07/01/2021 a 08/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 16/07/2021

3a.Parcela: 25/11/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 745, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SUBSECRETARIA DE MAT. ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL, como segue:

749 JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT

1a.Parcela: 26/01/2021 a 05/02/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 22/11/2021 a 29/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

922 EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 22/02/2021 a 03/03/2021

2a.Parcela: 16/08/2021 a 25/08/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

999 ANSELMO PRIETO OGEIA PONZE

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

1759 SERGIO FERREIRA PRADO

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 26/04/2021 a 06/05/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1962 EDILEI DE SOUZA

1a.Parcela: 19/02/2021 a 05/03/2021

2a.Parcela: 12/08/2021 a 26/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4731 JOSE PIRES OLIVEIRA DE SOUZA

1a.Parcela: 15/06/2021 a 02/07/2021

2a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4906 JOSE ANTONIO DE BRITO

1a.Parcela: 26/01/2021 a 04/02/2021

2a.Parcela: 26/07/2021 a 04/08/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5085 LEONARDO NOBUAKI ARAI

1a.Parcela: 26/01/2021 a 04/02/2021

2a.Parcela: 29/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5449 ANTONIO ARDISSON

1a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5495 SAKAE TAKINAMI

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 22/07/2021

3a.Parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5802 ABINOAM DE AMORIM

1a.Parcela: 21/06/2021 a 08/07/2021

2a.Parcela: 22/11/2021 a 03/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8441 RUBENS DE MELLO GABARRON

1a.Parcela: 12/07/2021 a 10/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8594 RAFAEL CHAGAS PESSOA

Exercício 2020

1a.Parcela: 03/11/2020 a 06/11/2020

2a.Parcela: 07/06/2021 a 11/06/2021

3a.Parcela: 20/09/2021 a 10/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5314 SIRLEIDE PEREIRA SANTANA

Exercício 2020 - por necessidade de serviço

1a.Parcela: 28/06/2021 a 27/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Exercício 2021 - por necessidade de serviço

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 21/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 08/09/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 6047797/2020**



Trata-se de certidão de tempo de contribuição encaminhada pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Federal da 3ª região, em nome da servidora JAQUELINE MASSOLA para averbação do tempo de serviço prestado naquele órgão federal (doc. 6016593).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 6016594/2020.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/09/2020, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6060521/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013445-60.2016.4.03.8001

Documento nº 6060521

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6050626, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **MARISE SHIMABUKURO LUCENA** - RF 3371, para o período de 30/08/2020 a 31/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6067881/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052174-24.2017.4.03.8001

Documento nº 6067881

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6062488, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA** - RF 5753, para o período de 03/09/2020 a 04/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/09/2020, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIA SP-JEF-06VG Nº 7, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

**RESOLVE:**

Tendo em vista o disposto na solicitação SUFF 6085566, **RETIFICO a Portaria nº 6, de 01.09.2020 para ALTERAR** as férias da servidora **MARCIAREGINA CAMARA PEREIRA**, RF 5923, **por absoluta necessidade de serviço**, para modificar os períodos de férias outrora marcados: 2º período (de 14.09.2020 a 18.09.2020) e 3º período (de 13.10.2020 a 22.10.2020) do exercício de 2019 para o período único de 03.05.2021 a 17.05.2021 (quinze dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal**, em 14/09/2020, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 14ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-14VNº 33, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

**A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE retificar, parcialmente, a Portaria 32 (6043873), para que onde se lê:

"Designar, por absoluta necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias (exercício 2019/2020) do servidor LAÉRCIO BEZERRA, RF 1132, anteriormente indicada para gozo oportuno, para ser usufruída de 21/09/2020 a 01/10/2020";

Leia-se:

"Designar, por absoluta necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias (exercício 2019/2020) do servidor LAÉRCIO BEZERRA, RF 1132, anteriormente indicada para gozo oportuno, para ser usufruída de 21/09/2020 a 30/09/2020.

**Tatiana Pattaro Pereira  
Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 15/09/2020, às 06:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-02VNº 25, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora MICHELLE CAMINI MICKELBERG, Juíza Federal Substituta da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, aprovar a escala de servidores que permanecerão em regime de teletrabalho, das 09h às 12h ou até a finalização das atividades do Plantão Judiciário, nos dias 19 e 20 de setembro de 2020:

Douglas Luiz Bispo Vila Nova – RF 3016

Marcelo Eiji Kumagai – RF 5626

André Luiz Maurer Costa - RF 8032

Daiana de Miranda Brandão – RF 6880

Edileuza Pimenta de Lima - RF 6730

Ramon Dias Lopes - RF 7886

Simone Hadano Saito - RF 5576

Alexandre Bonante Schiesaro - RF 3556

Fábio Alcidori - RF 952

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini Mickelberg, Juíza Federal Substituta**, em 15/09/2020, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

#### PORTARIA ARAR-NUAR Nº 13, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

ADOUTORA **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MMª. Juíza Federal Diretora desta 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando do exercício das funções de diretor das subseções administrativas;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

**ESTABELECE**R a escala de distribuição para os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2020 do Fórum Federal de Araraquara/SP, para fazer constar conforme segue:

PERÍODO	MM. JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
Setembro	Dra. Carla Abrantkoski Rister
Outubro	Dra. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa
Novembro	Dr. Marcio Cristiano Ebert
Dezembro	Dr. Osias Alves Penha

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecilia de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 14/09/2020, às 15:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

**PORTARIA ARAR-NUAR Nº 14, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

ADOUTORA VERACECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MMª. Juíza Federal Diretora desta 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando do exercício das funções de diretor das subseções administrativas;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECER** a escala de distribuição para o mês de Agosto de 2020 do Fórum Federal de Araraquara/SP, para fazer constar conforme segue:

- Dr. Márcio Cristiano Ebert

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal, em 14/09/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2020 - FRAN-DSUJ/FRAN-NUAR**

Estabelece, no âmbito da Subseção Judiciária de Franca-SP, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid 19, e dá outras providências.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA-SP, DR. MARCELO DUARTE DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta PRES/CORE N. 10, DE 03 DE JULHO DE 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço DFORSP n. 21, de 06 de julho de 2020, que dispõe, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid 19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto do Governo do Estado de São Paulo n. 64.994, de 28 de maio de 2020, bem ainda a atualização ocorrida em 11/09/2020 no Plano São Paulo de retomada das atividades econômicas no Estado de São Paulo, segundo a qual a DRS 08 – Franca progrediu para a “fase amarela”;

**RESOLVE:**

Art. 1º: Incluir o parágrafo único ao artigo 7º da OS 01/2020, de 21/08/2020:

Parágrafo único: Durante a fase amarela as perícias médicas mencionadas no *caput* poderão ser marcadas das 09 às 19 horas.

Comunique-se a E. Corregedoria-Regional, a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, a AGU, PGFN, Procuradoria Federal, MPF, DPU, OAB de Franca e a CEF.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 14/09/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 2ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-02VNº 21, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

##### PORTARIA 021/2020

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 17/2019, desta 2ª Vara Cível, de 03/09/2019,

##### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, as férias da servidora GIOVANA SANGALETTI, RF 7302, Analista Judiciário, de 23/11 a 01/12/2020 (09 dias) para 07 a 15/01/2021 (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 14/09/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 17ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-17VNº 25, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal Titular da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Em face da informação n.º 6081891 – SUFF:

RESOLVO retificar a Portaria n.º 24 (6081087) para tornar sem efeito somente a alteração de férias da servidora **DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA**, RF 7983, do exercício 2020 a saber:

"...e alterar as férias de 03/11/2020 a 19/11/2020 para 08/07/2021 a 16/07/2021 e 18/12/2020 para 04/11/2021 a 12/11/2021", que havia sido noticiada através da Portaria n.º 14 (5966464).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 15/09/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 6ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-06VNº 17, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **Henrique Tavares Martins, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF 8116**, no período de **27/08 a 05/09/2020**, em decorrência de licença para tratamento da saúde,

**R E S O L V E**

DESIGNAR o servidor **EGER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF 5436**, para substituí-lo no período acima indicado.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro, para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 14/09/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **2ª VARA DE OSASCO**

#### **PORTARIA OSA-02VNº 8, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

Considerando inconsistência nos itens I, II e V, da Portaria nº 07/2020, deste Juízo,

**RESOLVE:**

I- RETIFICAR, o item I da Portaria nº 07/2020, para fazer constar como segue: “I- INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de 22/05/2020 a 02/06/2020 a partir de 23/05/2020 e marcar o saldo remanescente para 22/02/2021 a 04/03/2021; e ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de 03/11/2020 a 20/11/2020 anteriormente marcado por meio da Portaria nº 11/2019, para o período de 05/03/2021 a 22/03/2021”.

II- RETIFICAR, o item II da Portaria nº 07/2020, para fazer constar como segue: “II- INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **CRISTINE APARECIDA RIBEIRO MONTECINOS** – RF: 6896 marcadas no período de 29/06/2010 a 16/07/2020 a partir de 30/06/2020 e marcar o saldo remanescente para 02/12/2020 a 18/12/2020”.

III- RETIFICAR, o item V da Portaria nº 07/2020, para fazer constar como segue: “V- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **NANCY MICHELINI DINIZ** – RF: 7663 marcadas no período de 13/07/2020 a 31/07/2020 para o período de 07/01/2021 a 25/01/2021; e ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de 07/01/2021 a 15/01/2021 anteriormente marcado por meio da Portaria nº 06/2019, para o período de 26/01/2021 a 03/02/2021”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 15/09/2020, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA OSA-02VNº 9, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I- INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora GABRIELA DINIZ RODRIGUES – RF: 8230 marcadas no período de 08/09/2020 A 18/09/2020 a partir de 09/09/2020 e marcar o saldo remanescente para o período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 15/09/2020, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA OSA-02VNº 10, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem a necessidade de designação de servidores em substituição de férias e licenças médicas,

RESOLVE:

I- DESIGNAR para substituir a servidora ADARLI APARECIDA MARTINS - RF: 4223 no período de férias de 04/05/2020 a 21/05/2020 e no dia 22/05/2020 na função comissionada FC-5 (Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares) a servidora GABRIELA DINIZ RODRIGUES – RF: 8230.

II- DESIGNAR para substituir a servidora CRISTINE APARECIDA RIBEIRO MONTECINOS – RF: 6896 no dia de férias de 29/06/2020 na função comissionada FC-5 (Supervisora da Seção de Processamentos Criminais) a servidora PATRÍCIA CAVALCANTI DA CRUZ – RF: 8144.

III- DESIGNAR para substituir o servidor MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA – RF: 3889 no período de férias de 13/07/2020 a 22/07/2020 na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamentos Diversos) a servidora GABRIELA DINIZ RODRIGUES – RF: 8230.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 15/09/2020, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 51, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

Estabelece a escala de servidores para os Plantões Judiciários

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as Portarias n. 48 e n. 49, ambas de 11/08/2020, e a Portaria n. 59, de 14 de setembro de 2020, todas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, que estabeleceu a escala de plantão para os períodos de 18 a 25/09/2020, e 25/09 a 02/10/2020 e 16 a 23/10/2020, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. **ESTABELECE**R a escala de servidores que farão os Plantões Judiciários nos dias 19, 20, 26 e 27 de setembro de 2020, bem como nos dias 17 e 18 de outubro de 2020, conforme segue:

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>RF</b>	<b>DIA(S) DE PLANTÃO</b>
Gustavo Simei Garcia	6738	19/09/2020
Ricardo dos Santos Custódio	7319	19/09/2020
Felipe Romanella Gironi	8074	19/09/2020 17/10/2020
Stella Maris Mellin	7413	20/09/2020
Matheus Decresci Colateli	8149	20/09/2020
Maria Emília Caron Santin Cursi	5726	20/09/2020
Roseli de Paula Faria	1055	26/09/2020
Eliane Aparecida Pessoni Macedo	1726	26/09/2020
Caio Frederico Fonseca Martinez Perez	7298	26/09/2020
Tânia da Silva Lopes	1803	27/09/2020
Ademur Rodolfo Bergamasco Júnior	1843	27/09/2020
Milton Feliciano Lino	7162	27/09/2020
Thalita Joana da Silva Gonzaga	6637	17/10/2020
Celso Cherubim de Vasconcelos	2642	17/10/2020
Janaína Garcia Bezerra	3539	18/10/2020
Regivane Peixoto Maciel	3744	18/10/2020
Rafael Gomes Ferreira	7097	18/10/2020

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria aos MMs. Juizes Federais Plantonistas, ao MM. Juiz Federal Diretor e ao Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 14/09/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **PORTARIA RIBP-05VNº 21, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal da 5.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor RODRIGO ABU JAMRA, R.F. 3109, Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos (FC 5) esteve em férias no período de 06.08 a 04.09.2020;

#### **RESOLVE:**

I – **Designar** a servidora ANA LUCIA MAYOR DA SILVA, R.F. 4731, para substituir o servidor RODRIGO ABU JAMRA, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

Portaria SP-JEF-SEJF N° 77, DE 11 DE setembro DE 2020.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**I -ALTERAR** o período de férias da servidora LIDIANE MIDORI NAKATANI, RF 7917 - anteriormente marcado para 03.11.2020 a 27.11.2020 e fazer constar os períodos de 01/10 a 16/10/2020 e 01/02 a 09/02/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 14/09/2020, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-JEF-SEJF N° 75, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

Férias servidores

A DOUTORA MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 67(6008348), bem como Solicitação SUFF 6065736,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 71 (6026600) e solicitação SUFF

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 73 (6039995),

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** os períodos de férias do servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ - RF 8549, anteriormente marcados para 08/09 a 25/09/2020 e 23/11 a 04/12/2020 e fazer constar o período de 03/11 a 02/12/2020

**II - ALTERAR** o período de férias da servidora JOSEFA ROSEMARY MATEO CAVALCANTE - RF 2090, anteriormente marcado para 13/10 a 27/10/2020 e fazer constar o período de 23/11 a 07/12/2020.

**III - ALTERAR** os períodos de férias da servidora VANESSA DE SOUZA SANTOS - RF 6763, anteriormente marcados para 07/09/2020 a 21/09/2020 e 09/11 a 13/11/2020 e fazer constar o período de 05/11 a 24/11/2020

**IV - ALTERAR** o período de férias exercício 2021 da servidora DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO - RF 6961, anteriormente marcado para 01/07 a 15/07/2022 e fazer constar o período de 11/07 a 25/07/22

**V - MARCAR** o período de férias exercício 2021, do servidor ANTONIO CARLOS FREDERICO - RF 7024, para fazer constar : 1º período: 29/01/2021 à 12/02/2021 - 15 dias, 2º período: 12/07/2021 à 26/07/2021 - 15 dias. ( NÃO ) para adiantamento da gratificação natalina e remuneração.

**VI - ALTERAR** o período de férias da servidora CAROLINA MARINHO VALADÃO - RF 4976, anteriormente marcado para 14/09 a 25/09/2020 e fazer constar o período de 03/11 a 14/11/2020

**VII - ALTERAR** o período de férias do servidor RUBENS BRITO DO NASCIMENTO - RF 5892, anteriormente marcado para 08/09 a 17/09/2020 e fazer constar o período de 28/09 a 07/10/2020

**VIII - ALTERAR EM PARTE** os termos da Portaria 67 ( 6008348), em relação à servidora MARILIA GABRIELA BRANQUINHO BORDINI, RF 5896, para constar conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: "...2a. Parcela : 01/08/2022 a 20/08/2020";

**LEIA-SE** : "...2a. Parcela : 01/08/2022 a 20/08/2022".

**IX - ALTERAR EM PARTE** os termos da Portaria 67 ( 6008348), em relação à servidora PATRICIA TONELLO - RF 8618, para constar conforme abaixo:

8618 - PATRICIA TONELLO

1a. Parcela : 02/08/2021 A 11/08/2021

2a. Parcela : 21/09/2021 A **30/09/2021**

3a. Parcela : 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**X -** Os períodos de férias do servidor WAYKSON CERQUEIRA RF8625 - incluídos na Portaria 67 ( 6008348) - referem-se a períodos de férias de exercício 2020.

**XI - ALTERAR em parte** os termos da Portaria 71(6026600), para onde se lê :

"I - ALTERAR o período de férias da servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, anteriormente marcado para 03/11 a 02/12/2020 e fazer constar os períodos de 03/11 a 20/11/2020 e 21/06 a 02/07/2021 "

LEIA-SE :

"I - ALTERAR o período de férias da servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, anteriormente marcado para 03/11 a 02/12/2020 e fazer constar os períodos de 03/11 a 20/11/2020 e **07/01 A 18/01/2021** "

**ALTERAR** o período marcado para 07/01 a 05/02/2021 e fazer constar o período de 19/01 a 17/02/2021.

**XII** - Os períodos de férias do servidor VINICIUS ARAUJO DO NASCIMENTO - RF 8622, - incluídos na Portaria 71(6026600) - referem-se a períodos de férias exercício 2020

**XIII -ALTERAR em parte** os termos da Portaria 67 ( 6008348), em relação à servidora DINAH ALVES MARTINS - RF 4768, para onde se lê :

4768 DINAH ALVES MARTINS  
1a.Parcela: 26/04/2021 a 10/05/2021  
2a.Parcela: 13/09/2021 a 27/09/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**Leia-se**

4768 DINAH ALVES MARTINS  
1a.Parcela: 26/04/2021 a 10/05/2021  
2a.Parcela: 13/09/2021 a 27/09/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
**Antecipação da gratificação natalina: ( S )**

**XIV - MARCAR** o saldo de 20 dias de férias exercício 2019 da servidora GIOVANNA MASSARADE MENEZES DORIA - RF 7236 para o período de 07 a 26/01/2021 e fazer constar os períodos agendados na Portaria 67 ( 6008348), como exercício 2020

**XV -ALTERAR EM PARTE** os termos da Portaria 73 (6039995), para onde se lê :

" II - MARCAR os períodos de férias exercício 2021 do servidor JOSÉ JORGE DA SILVA - RF 8620, para fazer constar os períodos de 11/01 A 20/01/2021, 14/06 A 23/06/2021 E 08/12 A 17/12/2021. ( NÃO) ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E ( NÃO) ADIANTAMENTO DA REMUNERAÇÃO "

**LEIA-SE :**

"II - MARCAR os períodos de férias **exercício 2020** do servidor JOSÉ JORGE DA SILVA - RF 8620, para fazer constar os períodos de 11/01 A 20/01/2021, 14/06 A 23/06/2021 E 08/12 A 17/12/2021. ( NÃO) ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E ( NÃO) ADIANTAMENTO DA REMUNERAÇÃO "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 14/09/2020, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS**

**PORTARIASANT-CPE Nº 13, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria 11 (doc. SEI nº 6027228) nos seguintes termos:

onde se lê: "**ALTERAR** as férias da servidora ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA - RF 8535 marcadas para o período de 01/10/2020 a 09/10/2020 ficando o saldo para gozo no período de 07/01/2021 a 15/01/2021;"

leia-se: "**ALTERAR** as férias da servidora ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA - RF 8535 marcadas para o período de 01/10/2020 a 09/10/2020 ficando o saldo para gozo no período de 07/01/2021 a 15/01/2021 por absoluta necessidade de serviço"

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 15/09/2020, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **2ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIASORO-02VNº 24, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Doutor SIDMAR DIAS MARTINS Juiz Federal da Segunda Vara Federal de Sorocaba – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para o período de 18/09/2020 a 25/09/2020;

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

**Dia 19/09/2020:**

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Valéria Maria Monfrin Torres - Analista Judiciário

**Dia 20/09/2020:**

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Josilene Ferro Antunes Martelini de Oliveira – Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 14/09/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA**

### **1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**PORTARIA SJBV-01VNº 26, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

**A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, os períodos para fruição de férias do servidor FABIO SILVESTRI, RF 4855, Analista Judiciário Executante de Mandados, na forma que segue:

Período anteriormente marcado:

18/01/2021 a 29/01/2021

Deverá ser gozado de 03/11/2020 a 14/11/2020

Períodos anteriormente marcados:

1a.Parcela: 21/07/2021 a 30/07/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

3a.Parcela: 07/01/2022 a 16/01/2022

Deverão ser gozados da seguinte forma:

20/01/2021 a 29/01/2021

21/07/2021 a 30/07/2021

07/01/2022 a 16/01/2022

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 14 de setembro de 2020.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**

**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 14/09/2020, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

## TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE3 N° 4, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

**O JUIZ FEDERAL DR. DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA, PRESIDENTE DA 3ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º ao 3º do art. 1º da Portaria n.º 12, de 20 de setembro de 2019, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juizes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da **3ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da **4ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Substituto
06/10/2020 a 05/04/2021	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o(a) Juiz(a) Federal da 3ª Turma designado(a) para o exame de admissibilidade dos incidentes de uniformização e dos recursos extraordinários, e, caso também sobrevenha hipótese da ausência eventual deste(a), o(a) Juiz(a) Federal Presidente da 3ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 11/09/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

PORTARIA SP-TR-TRE13 N° 6, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA 13ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 16/09/2020 54/63

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 12, de 20 de setembro de 2019, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **14ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

<b>Período</b>	<b>Juízes Substitutos</b>
06/10/2020 a 18/11/2020	Dr. João Carlos Cabrelon de Oliveira

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal**, em 14/09/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

#### **PORTARIA LIME-DSUJ Nº 57, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

<b>Período</b>	<b>Vara</b>	<b>Juiz</b>
das 19 horas do dia 18/09/2020 às 9 horas do dia 25/09/2020	2ª Vara Federal	<b>Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz</b>

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**CABERÁ** ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 14/09/2020, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

### **1ª VARA DE AMERICANA**

**PORTARIAAMER-01VNº 21, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente, bem como o teor da Solicitação SUFF 6062393,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria 18 (6031336), a fim de que conste o período de férias da servidora MARILINA CASEMIRO SOARES, RF 7246 (período aquisitivo 2020/2021), como segue:

Assim, onde se lê: "... 1a.Parcela: 18/07/2022 a 17/08/2022", leia-se "1a.Parcela: 18/07/2022 a 16/08/2022".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 11/09/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAAMER-01VNº 22, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora MARILINA CASEMIRO SOARES, analista judiciária, RF 7246, para substituir o servidor ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES, RF 5320, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 08, 09, 10 e 11/09/2020, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 11/09/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **3ª VARA DE CAMPINAS**



**PORTARIA CAMP-03VNº 22, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal de Campinas, SP, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados pelos servidores desde a instalação da 3ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campinas em 30/10/2014 que recebeu por redistribuição 20.000 processos físicos ativos;

**CONSIDERANDO** o trabalho em equipe visando à redução da quantidade de feitos em tramitação e a melhoria da prestação jurisdicional, bem como o ingente trabalho realizado pelos servidores, culminando no mês de agosto/2020 com o acervo de 7283 processos ativos, sendo 6766 eletrônicos e 517 físicos;

**CONSIDERANDO** ainda os relevantes serviços prestados com a manutenção do atendimento remoto, conseguindo atender a contento as solicitações dos jurisdicionados, mesmo diante de todas as adversidades ocasionadas pela Pandemia;

**RESOLVE:**

**1. ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, para que conste **individualmente** em seus prontuários, por sua dedicação, competência e espírito de equipe no trabalho realizado, desempenhando com esmero suas atribuições:

ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO – Técnico Judiciário – RF 6394

ANDRE FERNANDES COLLUCCI – Analista Judiciário – RF 8452

CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS – Técnica Judiciária – RF 8425

ELIANE DANTAS DE SÁ – Técnica Judiciária – RF 7662

GISELE APARECIDA BERTANHA – Técnica Judiciária – RF 2181

GLAUCIA APARECIDA VALETIM CARVALHO SVERZUT – Técnica Judiciária – RF 1324

HELIETE LINS LEITÃO SANCHES – Técnica Judiciária – RF 6842

HELOÍSA PERES RIBEIRO – Analista Judiciária – RF 7338

ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO – Analista Judiciário – RF 4943

JAQUELINE MASSOLA – Técnica Judiciária – RF 8472

RICARDO AUGUSTO ARAYA – Analista Judiciário – RF 2745

THALITA FÁBIO FERREIRA DA SILVA – Técnica Judiciária – RF 6813

VANESSA PICARELLI ROCHA – Técnica Judiciária – RF 6834

WILLIAM FREITAS LOPES – Técnico Judiciário – RF 7235

**2. ELOGIAR** os estagiários abaixo relacionados, por auxiliarem os serviços a cargo da 3ª Vara, demonstrando dedicação e compromisso com a instituição:

BRUNO RABELO

FERNANDO POLIZEL BATISTA

MARIA LUÍSA FERNANDES DE JESUS MUNIZ DOS SANTOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 14/09/2020, às 18:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492957546835763

**PORTARIA CAMP-03VNº 21, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

Os Doutores **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI** e **RENATO CÂMARA NIGRO**, respectivamente Juiz Federal Titular e Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campinas, SP, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Provimento CORE nº 01 de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da regulamentação de atos ordinatórios e processuais desta vara após a implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

RESOLVEM:

Consolidar os termos da Portaria 8/2017 (2569136) retificada pela Portaria 14/2017 (2625056), nos termos que seguem

Art. 1º. Autorizar o Diretor de Secretaria a assinar física ou eletronicamente os documentos que seguem declarando que o faz por determinação do Juiz:

a) ofícios e mandados em geral, exceto os dirigidos a membros dos Poderes e ao Ministério Público e os que tratem de quebra de sigilo de qualquer natureza;

b) certidões que visem esclarecer situação processual, ressalvados os processos que tramitam em sigilo e também atestar o comparecimento de pessoas à Secretaria;

Art. 2º. Nos termos do art. 203, § 4º do CPC, além da vista obrigatória à parte contrária e ao Ministério Público Federal, os servidores desta Vara estão autorizados a realizar os atos ordinatórios, independentemente de despacho, tais como:

I – remeter os autos ao Setor Unificado de Distribuição e Protocolo (SUDP), independentemente de despacho, para que o referido setor proceda à correção de erro de cadastramento, anotada no termo de remessa a indicação desta alínea, bem como dos processos recebidos do arquivo, do Tribunal ou por redistribuição, cuja matéria não seja de competência da vara especializada de execuções fiscais, com base no Provimento n.º 421 do CJF 3ª Região;

II – proceder à citação do executado mediante as sucessivas hipóteses do art. 8º da Lei nº 6.830/80, independente de nova determinação judicial, expedindo mandado, carta precatória, carta de citação ou ato equivalente para o executado ou de seu representante legal, em cumprimento aos despachos anteriormente proferidos ou em caso de apresentação de novo endereço;

III – expedir mandado e carta precatória para constatação de atividade da empresa quando requerido pelo exequente ou determinado pelo juízo, desde que compatível com a fase processual;

IV – proceder à pesquisa de endereços nos sistemas disponíveis, tais como Webservice e CPFL, bem como a expedição de ofícios ou correios ou mensagens eletrônicas a instituições financeiras, concessionárias de serviços públicos e órgãos públicos, objetivando a localização do executado;

V – expedir mandado ou carta precatória, para a penhora, havendo requerimento, se ainda não efetivado nos mesmos moldes;

VI – intimar o exequente para providenciar o recolhimento de custas/diligências para expedição e encaminhamento de carta de citação e/ou carta precatória;

VII – desentranhar e remeter ao Setor Unificado de Distribuição e Protocolo (SUDP), petição direcionada a processo indevidamente vinculado a número de processo diverso e vice-versa, ou fazer o download e a juntada no processo correto, quando verificado de modo inequívoco se tratar de situação de “troca” na identificação do processo na petição, procedendo ao registro no sistema processual;

VIII – certificar e intimar o exequente, da suspensão do curso da execução conforme previsto no artigo 40 da Lei n. 6.830/80, sempre que o devedor não for localizado e/ou não forem encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora, e de que os autos permanecerão aguardando manifestação das partes no arquivo sobrestado até que sejam encontrados o devedor ou os bens;

IX – remeter (devolver) os mandados à Central de Mandados, quando verificado que as diligências nele determinadas não foram integralmente cumpridas;

X – atender a atos de comunicação, tais como ofícios/e-mail etc, de outros juízos ou órgãos públicos que solicitem informações constantes do processo, ainda que fornecidas por certidão, excetuados os casos de sigilo, os quais necessitam de despacho do magistrado;

XI – lavrar certidão de comparecimento do executado que: a) apresentar termo de parcelamento do débito e/ou guia de pagamento total ou parcial, os quais serão juntados aos autos; b) apresentar comprovante de penhora/bloqueio de valores absolutamente impenhoráveis, nos termos dos incisos IV e X do artigo 833 do Código de Processo Civil;

XII – suspender e remeter a execução fiscal ao arquivo, quando noticiado pelo exequente o parcelamento do débito tributário, por ser hipótese legal de suspensão da exigibilidade do crédito tributário (Código Tributário Nacional, art. 151, VI, ou art. 922 do Código de Processo Civil), seguindo-se as devidas intimações;

XIII – recolher os mandados que estejam em carga com os Executantes de Mandados, na hipótese de apresentação de documentos que comprovem o pagamento ou parcelamento do crédito tributário;

XIV – encaminhar solicitação eletronicamente ao Juízo deprecado, diligenciando pela devolução da carta precatória ou informações sobre seu cumprimento, quando estejam com prazo excedido para devolução;

XV – reiterar solicitação para cumprimento de ofício encaminhado, sem necessidade de expedição de novo documento, por uma vez, mediante certificação no processo;

XVI – abrir vista à Fazenda Nacional para que se manifeste:

a) nos termos do art. 2º da Portaria MF nº 75, de 22 de março de 2012 ou do art. 48, Lei 13.043/2014 (FGTS), ou em legislação superveniente que venha cuidar da matéria, sempre que verificado que o valor consolidado do débito da execução fiscal for inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ou em valor adotado por legislação superveniente, certificando que o faz em cumprimento desta alínea;

b) nas hipóteses em que preenchidos os requisitos do art. 20, da Portaria PGFN n.º 396/2016;

XVII – abrir vista ao Exequente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste sobre a alegação de pagamento, parcelamento ou nas hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário (artigo 151, CTN) e prescrição intercorrente;

XVIII – abrir vista ao Procurador da PGFN para que se manifeste fundamentadamente, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao prosseguimento da execução e manutenção da restrição de bens ou valores, considerando os termos da OS PSFN CAMP 10, de 19/02/2020;

XIX – consultar as certidões de dívida ativa no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br)) e, quando verificada a existência de informação de extinção da certidão, pagamento do débito ou suspensão por parcelamento, procederem à abertura de vista dos autos à exequente;

XX – intimar o embargante para juntada, no prazo de 15 (quinze) dias, quando não acostadas à inicial, sob pena de rejeição liminar dos embargos:

a) dos documentos indispensáveis ao processamento dos embargos (procuração, cópia do termo ou auto de penhora, certidão de intimação do ato, CDA e laudo de avaliação);

b) dos documentos para regularização da representação processual em caso de peticionamento quando constatada a ausência ou inconformidade;

c) para indicar bens em reforço ou justificar a impossibilidade de complementar garantia do juízo;

XXI – no que tange aos alvarás de levantamento/ofícios de transferência, intimar o beneficiário:

a) para manifestar interesse em expedição de ofício de transferência em substituição ao alvará de levantamento nos termos do art. 262 e seguintes do Provimento CORE n.º 01/2020;

b) para retirada do alvará de levantamento expedido, informando seu prazo de validade (Resolução CJF n. 509/06);

c) para regularização da representação processual, se constatada a irregularidade, e;

d) para manifestar interesse em nova expedição de alvará cancelado por perda de validade, ou expedição de ofício de transferência em substituição nos termos do art. 262 e seguintes do Provimento CORE n.º 01/2020.

XXII – o TRASLADO das decisões, sentenças, acórdão e certificação de trânsito em julgado e o DESAPENSAMENTO dos Embargos à Execução Fiscal independentemente de despacho, após o trânsito em julgado das respectivas sentenças ou acórdãos;

XXIII – cientificar as partes quando a sentença transitar em julgado em primeira instância ou quando do retorno dos autos do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região e intimar a parte vencedora para requerer o que entender cabível no prazo de 05 (cinco) dias, exceto se nada houver a ser executado;

XXIV – comunicar ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região prestando as devidas informações, quando constar dos autos informação que influencie no julgamento do Agravo de Instrumento, que inclusive enseje a perda de seu objeto;

XXV – remeter os autos ao arquivo quando transitado em julgado e após ciência às partes não houver outras providências pelas partes tais como execução e desbloqueio de bens ou levantamento de valores;

XXVI – remeter os autos ao arquivo, quando realizado novo requerimento de arquivamento pelo exequente, em cumprimento à determinação judicial de arquivamento já proferida e a remessa dos autos ao arquivo com baixa findo, quando transitada em julgado sentença em que não houver providências para execução/cumprimento do julgado.

Art. 3º. Determinar aos Executantes de Mandados que, quando da realização da penhora ou arresto (este quando o executado se ocultar – art. 7º, inc. III – da Lei n. 6.830/80), observem a ordem de preferência estabelecida pelo art. 11 da Lei n. 6.830/80 c.c. artigo 835 do CPC.

Art. 4º. Para a penhora ou arresto de dinheiro, o oficial de justiça avaliador federal ou servidor com delegação pelo sistema deverá incluir minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros no sistema SISBAJUD, de acordo com o valor da dívida, identificação dos executados e demais dados informados no mandado de penhora e na contrafé, observando que em alguns dos mandados de citação, penhora e avaliação, em virtude da frustração da citação, os atos de citação podem ser restritos a alguns dos executados e a penhora alcançar a todos.

§ 1º. Na elaboração da minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros de empresas filiais, o oficial de justiça avaliador federal ou servidor delegado deverá verificar, caso requerido pela parte, a necessidade de elaboração de minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros também na inscrição do CNPJ da matriz, pois a inscrição da filial é desta derivada.

§ 2º. No campo “Nome de usuário do juiz solicitante no sistema” deverá ser inserido o login do magistrado subscritor da ordem.

§ 3º. A partir do segundo dia útil subsequente ao do protocolo da ordem de bloqueio de ativos financeiros pelo magistrado, o oficial de justiça avaliador federal ou servidor delegado procederá da seguinte forma:

a - (BLOQUEIO DE QUANTIA IGUAL AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia correspondente ao valor da dívida, deverá proceder à intimação do(s) executado(s) acerca do bloqueio efetivado (artigo 854, § 2º, do CPC, c.c artigo 16, inciso III, da Lei 6.830/80), que se convolará em penhora, dispensada a lavratura de auto ou termo de penhora, entregando a ele cópia do relatório emitido pelo sistema. Deverá a secretaria, quando juntado o mandado cumprido, proceder à transferência dos valores bloqueados para conta judicial, em prazo razoável;

b - BLOQUEIO DE QUANTIA SUPERIOR AO VALOR DA DÍVIDA: se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia superior ao valor da dívida, imediatamente incluir no sistema minuta de desbloqueio do valor excedente. Após, procederá conforme o item “a” acima;

c - BLOQUEIO DE QUANTIA INFERIOR AO VALOR DA DÍVIDA: se o sistema informar que houve bloqueio de quantia total inferior ao valor da dívida, alternativamente à inclusão de nova minuta de ordem de bloqueio da diferença entre o valor da dívida e o valor bloqueado, procederá à penhora ou arresto de outros bens, de forma que o valor total constrito corresponda ao valor da dívida, e em seguida lavrará termo de penhora ou arresto, em que incluirá o valor dos ativos financeiros bloqueados e, em caso de penhora, intimará do ato o(s) executado(s);

d - BLOQUEIO DE QUANTIA DE VALOR ÍNFINITO: incluir no sistema minuta de desbloqueio do valor, certificando o ocorrido em cumprimento a este item da portaria, observando-se os seguintes parâmetros:

1 – Para processos em que for exequente a União Federal – Fazenda Nacional, nos termos da OS PSFN CAMP 10, de 19/02/2020, serão liberados os valores inferiores a R\$ 2.000,00;

2 – Para os processos dos demais exequentes serão liberados valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor máximo de custas processuais na Justiça Federal de 1º grau (atualmente R\$ 1.915,38).

3 – “NÃO RESPOSTA”: se o sistema informar que não houve resposta por alguma instituição financeira (“Não Resposta”), utilizar a opção “Reiterar ordem judicial” para a respectiva instituição financeira; e

4 – “NENHUMA QUANTIA BLOQUEADA”: se o sistema informar que não houve bloqueio de nenhuma quantia, proceder à penhora ou arresto de outros bens e, em caso de penhora, intimará do ato o(s) executado(s).

Parágrafo único. A manutenção do bloqueio dos valores mencionados nos números 1 e 2 da letra “d” (valores ínfimos) é passível de reavaliação pelo magistrado, quando os valores em cobro forem de elevada monta e os patamares apontados sejam, por si só, insuficientes para a garantia da dívida, por ele assim considerado no caso sob análise.

Art. 5º. Na existência de veículos indicados, fica determinado aos oficiais de justiça avaliadores federais ou ao servidor delegado, que procedam ao registro das penhoras de veículos automotores pelo Sistema RENAJUD, incluindo, salvo determinação judicial em contrário, apenas a restrição de transferência do veículo, facultado o uso do referido sistema para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).

§ 1º. Não logrando efetivar a penhora, deverá proceder, pelo sistema RENAJUD, ao bloqueio da transferência, licenciamento e circulação do veículo que esteja em nome da parte, certificando todas as ocorrências.

§ 2º. Quando o servidor autorizado lançar, indevidamente, registros no sistema RENAJUD, deverá proceder à sua imediata correção, certificando o ocorrido.

§ 3º. Fica autorizada a não realização de penhora ou bloqueio via RENAJUD e consequente levantamento da constrição nas seguintes hipóteses:

a) Tratando-se de execução ajuizada pela União Federal – Fazenda Nacional, tendo em vista o constante da OS PSFN CAMP 10, de 19/02/2020, em relação a veículos:

1 – com tempo de fabricação superior a 2 (dois) anos, ou;

2 – com restrição judicial oriunda de processo trabalhista;

3 – no caso em que forem a única garantia existente, se não preencherem ao menos 20% do valor executado.

b) Em relação aos demais exequentes, quando se tratar de veículos com mais de 5 (cinco) anos de fabricação;

c) Em qualquer caso, na hipótese de veículos objeto de alienação fiduciária, arrendamento mercantil ou penhora por outro juízo.

§ 4º. O disposto no §3º não se aplica quando se tratar de veículo de colecionador ou cujo valor esteja agregado à sua raridade ou conservação.

§ 5º. Nas hipóteses de levantamento da constrição ou da penhora referente aos itens “a” e “b” do §3º, a Secretaria intimará o exequente para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 6º. Fica determinado aos oficiais de justiça avaliadores federais e aos servidores da Secretaria que, quando verificado o pagamento, parcelamento ou extinção do débito exequendo, promovam a certificação e a anexação da informação constante do site da Procuradoria da Fazenda Nacional ([www2.pgfn.gov.br](http://www2.pgfn.gov.br)).

Parágrafo único. Verificada a juntada de petição oferecendo bens à penhora dentro do prazo de pagamento ou de guia de pagamento do débito exequendo apresentada pelo executado, desde que verificada a regularidade dos dados constantes na referida guia, proceder-se-á a devolução do mandado à Secretaria.

Art. 7º. O pedido formulado pelo executado a título de exceção de pré-executividade não obstará o cumprimento integral do mandado recebido pelo oficial de justiça avaliador, salvo expressa determinação judicial em contrário.

Art. 8º. Os Executantes de Mandados NÃO realizarão bloqueio pelos sistemas BACENJUD e RENAJUD quando se tratar de cumprimento de cartas precatórias, SALVO quando assim expressamente determinado.

Art. 9º. Autorizar os Executantes de Mandados e os servidores da Secretaria a utilizarem o Sistema de Penhora on-line disponibilizado pela ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) para efeito de realizar consultas, pedidos de certidões e/ou efetivação do registro de penhora on-line.

Art. 10º. Autorizar os servidores da Secretaria desta 3ª Vara, proceder à inclusão de minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros no sistema SISBAJUD, de acordo com o valor da dívida, identificação dos executados e demais dados informados nos autos e, em seguida, observem o disposto no art. 4º, § 3º, desta Portaria.

Parágrafo único - nos casos em que resultar bloqueio positivo integral ou parcial, sem que tenha sido encontrado o devedor para intimá-lo, fica autorizada a imediata transferência dos valores para a conta judicial vinculada ao processo.

Art. 11. A Secretaria manterá atualizado, anualmente, o valor de 50 (cinquenta) OTN para consulta, a fim de que seja aplicado o art. 34 da Lei nº 6.830/80.

Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Encaminhe-se a presente à Excelentíssima Sra. Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 15/09/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por <b>José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal</b> , em 15/09/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492957546835763
--

## 5ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-05VNº 16, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o gozo de férias pelo servidor Fernando Duarte, RF 4479, Supervisor da Fazenda Nacional (FC-05), no período de 02/09/2020 a 11/09/2020; pela servidora Lucila Takizawa, RF 4735, Supervisora de Expedição de Mandados e Editais (FC-05), no período de 08/09/2020 a 17/09/2020; e pela servidora Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, RF6462, Supervisora da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-05), no período 08/09/2020 a 18/09/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Gláucia Izabele Lucena de Lyra, RF 7878, para substituir o servidor Fernando Duarte, RF 4479, no período de 02/09/2020 a 07/09/2020, e a servidora Fabiana Andreia de Souza para substituí-lo no período de 08/09/2020 a 11/09/2020.

Art. 2º Designar a servidora Gláucia Izabele Lucena de Lyra, RF 7878, para substituir a servidora Lucila Takizawa, RF 4735, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020;

Art. 3º. Designar a servidora Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF4839, para substituir a servidora Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, RF6462, no período de 08/09/2020 a 18/09/2020.

Art. 4º. Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 14/09/2020, às 16:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO Nº 6086667/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0002335-22.2020.4.03.8002

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 16/09/2020 62/63

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* das funções comissionadas e cargos em comissão, bem como das frações de quinto incorporadas, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/1990, pelo servidor JAIR DOS SANTOS COELHO – RF 7379, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte.

De acordo com a Certidão de Tempo de Serviço nº 2519077/2017 (Doc. SEI nº 6086314), o servidor pertenceu ao quadro da Justiça Federal de 1º Grau da Seção Judiciária de São Paulo e lá exerceu funções comissionadas e cargos em comissão. Além disso, incorporou 05 (cinco) frações de quinto.

Considerando a Informação n. 6086651/2020, DEFIRO a averbação das funções comissionadas e cargos em comissão, bem como das 05 frações de quinto (FC-2) incorporadas junto à Justiça Federal de 1. Grau de São Paulo pelo servidor em epígrafe, com efeito financeiro a partir de 11.06.2013, nos termos do artigo 100 da Lei n. 8112/90.

À SUPE e SUFP, para providências que forem cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 14/09/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.